LEI Nº 2.092, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.03.03 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL
Ficha: 114 – 08.244.0005.0090.0000 – Enfrentamento da Emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 33.400,00
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Ficha: 115 – 08.244.0005.0090.0000 – Enfrentamento da Emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 77.800,00
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Ficha: 118 – 08.244.0005.0090.0000 – Enfrentamento da Emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus
44.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$1.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Suplementação (+).....R$112.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 234 – 17.512.0017.0060.0000 – Constr. Ampl. e Reforma da Estação de Tratamento e instalações
44.90.51.00–ObrasR$(112.200,00)
95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados-exercício anterior

Suplementação(-).....R$(112.200,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 24 de setembro de 2021.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.09.24 10:51:08 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local
de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração

Autógrafo nº. 2.131/2021
21 de setembro de 2021.